



ANO VII – Nº 944

03 DE MARÇO DE 2026

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Decreto nº 4384, de 02 de março de 2026

Institui o CNPJ como número de Inscrição Municipal Único, formaliza a adesão ao projeto “Facilita SP – Municípios” e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que institui a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização, simplificação e agilidade nos processos de registro e legalização de empresas, conforme as diretrizes do Projeto Facilita SP – Municípios (Resolução SDE nº 05/2024);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paraibuna o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ como número único de Inscrição Municipal para fins de cadastro mobiliário, identificação, licenciamento e emissão de documentos fiscais.

Parágrafo Único. A inscrição municipal será automaticamente vinculada ao número do CNPJ, eliminando a necessidade de numeração sequencial própria do município para novas empresas, exceto casos previstos em legislação especial.

Art. 2º - A Divisão de Arrecadação, através do Departamento de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, adotará as medidas técnicas necessárias para a integração, no prazo máximo de 60 dias, podendo ser executado antes, com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e com o integrador estadual (Via Rápida Empresa - VRE), consolidando o cadastro no Portal Facilita SP.

Art. 3º - Para a formalização da inscrição municipal baseada no CNPJ, a Administração Municipal utilizará as informações obtidas através da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e da Receita Federal, dispensando a exigência de documentos físicos para empresas de baixo risco.

Art. 4º - Ficam dispensados de nova inscrição municipal os estabelecimentos que já possuem CNPJ ativo, permanecerão em utilização os cadastros existentes na base de dados municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de março de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

PROCESSO DO SEI Nº 3535606.413.00002242/2026-18

PORTARIA Nº 16.533, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Aposenta servidor por Idade e Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a partir de 01 de março de 2026, por idade e Tempo de Contribuição, o servidor Roberval Araujo Gomes, matrícula 1388, RG **072.40*-, CPF ***.468.11*-, PIS/PASEP ***494469** - Pedreiro, Anexo I e VI, Tabela 3, Nível A 8 Padrão IV 21, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - O referido servidor passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de março de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Paraibuna e o Associação de Educação São Vicente de Paulo, CNPJ nº 61.532.826/0019-15, que objetiva transferência de recursos próprios. Valor total do Recurso Municipal: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Vigência: 12 meses a contar de 1º de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 26/02/2026.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de março de 2026.

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 0004/2026. Objeto: “ATA DE REGISTRO DE



ANO VII – Nº 944

03 DE MARÇO DE 2026

PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PROVENIENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 E A ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.”
Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 02/03/2026 A 01/03/2027.
Ata de Registro de Preço Nº 0091/2026. Fornecedor: SUPREMA ANALITICA LTDA. VALOR: R\$ 11.400,00.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 02 de março de 2026
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna
Chão Calçadão



Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna
Chão Calçadão